

Original anexo ao Proc. nº. <u>199/12</u> Em <u>15/6/12</u>

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Sra. Maria Cecília Brasil Mavrides, famosa concertista de piano, faleceu no dia 11 de outubro de 1992.

Nascida em 25 de junho de 1931 na cidade de Piratininga, era casada com o Sr. Jorge Constantino Mavrides, com o qual teve os filhos Constantino Brasil Mavrides, Candia Alaide Brasil Mavrides Sales e Marco Brasil Mavrides.

Formada pelo Conservatório Municipal de Música de Barretos, Maria Cecília dedicou toda sua vida ao instrumento musical que tanto amava: o piano.

Sua mãe, a professora Alayde Busch Brasil, esposa do Maestro Aymoré do Brasil, fundou em São Vicente o primeiro conservatório musical, denominado Aymoré do Brasil. Com o falecimento da Sra. Alayde em 1958, a professora Maria Cecília assumiu a direção da escola, onde formou vários professores na cidade e promoveu, ainda, famosos concertos e audições musicais.

Em 1958, então a mais famosa concertista do Município, foi convidada a participar do Coral Vicentino. Em 1967, foi contratada pelo Prefeito Jonas Rodrigues como pianista oficial da Orquestra Vicentina, onde permaneceu até 1972.

O Coral Vicentino, que posteriormente passou a chamar-se Coral Municipal de São Vicente, além das apresentações na televisão contou com sua participação em todas as solenidades oficiais da cidade. É digno de destaque que a primeira comemoração à instalação da Comarca, em 1964, teve a sua brilhante participação, com a execução, dentre outras peças musicais, do Hino da Comarca.

O Coral da Santa Casa de Santos e o Coral Cosipa, neste último permanecendo de 1967 a 1982, tiveram, também, memoráveis apresentações da Professora Maria Cecília Brasil Mavrides.

Considerando nossa intenção de eternizar o nome dessa importante concertista,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 135 /12 – DOCUMENTO N.º 2596/12

Denomina **Maria Cecília Brasil Mavrides** a Sala de Canto Coral do 2.º Andar da Academia de Artes Oswaldo Névola Filho, das Oficinas Culturais do Município.

Art. 1.º - Fica denominada Maria Cecília Brasil Mavrides a Sala de Canto Coral do 2.º Andar da Academia de Artes Oswaldo Névola Filho, das Oficinas Culturais do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 14 de Junho de 2012.

DIOGO BATISTA

TEC0358/CK/AD/sg